



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5859 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Sr. **REGINALDO BRAZ DE CARVALHO** - Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, nomeado pela Portaria nº 4055/2018 - podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, **com efeitos a partir de 06/04/2018**.

Art. 2º - Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º - As contas bancárias, bem como a emissão de cheques, serão assinadas, em conjunto, pelo Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e pelo tesoureiro Moisés de Souza Fonseca, designado pela Portaria nº 3311/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 06/04/2018, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 5708/2017.

Itaperuna, 05 de abril de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL